



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 99/2024 – Do Executivo – Dispõe sobre a revogação da Lei nº 195, de 06 de outubro de 1.998 e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de dezembro de 2024.

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Documento recebido dia

13/12/2024

INTERNO



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 862/2024/GAB/SG

Projeto de Lei nº 99/2024

São João da Boa Vista, 16 de dezembro de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

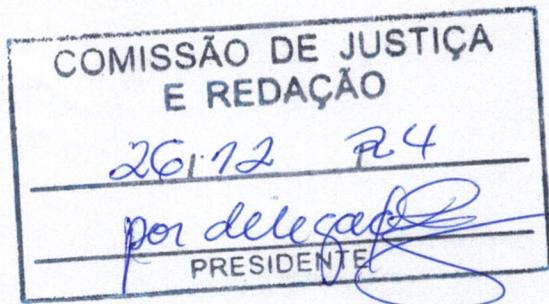
Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 195, de 06 de outubro de 1.998 e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE
JESUS
PEDROZA:05619242870

Assinado de forma digital por
MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROZA:05619242870
Dados: 2024.12.18 17:12:16 -03'00'

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



APROVADO EM VOTAÇÃO UNICA

26/12/24
por delegado
PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI *Nº 99/2024*

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 195, de 06 de outubro de 1.998 e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 195, de 06 de outubro de 1.998.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROZA:05619242870

Assinado de forma digital por
MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROZA:05619242870
Dados: 2024.12.18 17:12:25 -03'00'

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista

Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 195, de 06 de outubro de 1.998 e dá outras providências.

A Lei nº 195 de 06 de outubro de 1.998 denominou como Dr. João Batista Feliciano de Oliveira (João Padovan) o sistema de lazer (I) do Jardim São Salvador, entretanto considerando que até o presente momento referida área não teve suas obras iniciadas, desta maneira mencionada Lei perdeu sua finalidade.

Portanto, considerando o exposto acima faz se necessária a revogação desta Lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16.12.2024).

MARIA TERESINHA DE
JESUS
PEDROZA:05619242870

Assinado de forma digital por
MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROZA:05619242870
Dados: 2024.12.18 17:12:33 -03'00'

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal